



Campo Mourão

TERMO Nº. 004

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº **40433/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **533/2022**, DISPENSA Nº **202/2022**, CONTRATO Nº. **207/2022**, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2022, **OBJETO:** “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DEVIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 8.460,88M², NA RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA - MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se unilateralmente o **4º Termo** o qual se refere: **a)** prorrogação de prazo de execução; **b)** prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato nº 207/2022**, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo em vista que há reprogramação do cronograma conforme as situações fáticas relatadas as quais causaram suspensão e atraso na execução da obra e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:





Campo Mourão

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O **prazo de execução**, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de **610 (seiscentos e dez) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de vigência** do instrumento contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo em vista que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Décima Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O **prazo de vigência** deste contrato será de **690 (seiscentos e noventa) dias**, contados a partir da **assinatura** do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

